



Comprovante de Publicação

Nº: **18162**

Identificação: **4134/2013**

Data/Hora Veiculação: **02/12/2013 16:27**

Data Publicação :  
**03/12/2013**

Ato: **LEI Nº 2.643/2013**

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - SMOP**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), e dá outras providências.**

**Completo**

LEI Nº 2.643/2013 Súmula: ?Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as Naturezas de Despesa e Fontes de Recurso no Programa de Trabalho abaixo especificado: 2600 ? SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES 2601 ? Gabinete do Secretário - SMOP 2601.2678200062.061 ? Pavimentação de Vias RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO 4.4.90.51.00 0677 621 Obras e Instalações TOTAL R\$ R\$ VALOR 5.000.000,00 5.000.000,00 R\$ R\$ VALOR 5.000.000,00 5.000.000,00 2601.2678200112.068 ? Serviços de Administração de Transportes RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO 4.4.90.52.00 0994 620 Equipamentos e Material Permanente TOTAL Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de contratação de operação de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S/A conforme Lei Autorizativa Municipal nº 2.545/2013. Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.520/2012 de 28/12/2012. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2013, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Araucária, 28 de novembro de 2013. ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:8 RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA Prefeito Municipal em exercício 0721168949 Processo nº 13.280/2013 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2013.12.02 15:58:22 -0200